



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.633
01 DE JULHO DE 2022
Nº PÁGS:10

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS M. DE ASSIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 016/2022

SÚMULA: Aprova a Programação de Transferência Voluntária pelo Sistema SIGTV/Emendas Parlamentares.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 28 de Junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Programação de Transferência Voluntária pelo Sistema SIGTV/Emendas Parlamentares, Nº 202281000306-GND 3, no valor de R\$ 50.000,00 para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã – APAE.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 28 de Junho de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão eletrônico nº 56/2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ITENS DE ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	15/07/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 225.980,46
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 01 de julho de 2022. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 289/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.245.608,17 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais, e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
199 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	209,55
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
1889 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
707 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
08.009.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
773 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
866 - 3.3.90.39.00.00	935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.08.244.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
1886 - 4.4.90.52.00.00	3936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1746 - 3.3.90.30.00.00	3355 MATERIAL DE CONSUMO	3.592,00



1747 - 3.3.90.30.00.00	3358 MATERIAL DE CONSUMO	896,00
1749 - 3.3.90.30.00.00	3362 MATERIAL DE CONSUMO	16.012,53
1750 - 3.3.90.30.00.00	3364 MATERIAL DE CONSUMO	13.662,69
10.001.10.301.0010.1.062.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1074 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1887 - 3.3.90.30.00.00	3370 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
1829 - 3.3.90.30.00.00	3371 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1888 - 3.3.90.30.00.00	3374 MATERIAL DE CONSUMO	48.958,90
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1200 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.676,50
1239 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	297.600,00
	Total Suplementação:	1.245.608,17

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor de R\$ 663.122,12 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e vinte e dois reais, e doze centavos) e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64:



Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
197 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	209,55
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
731 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
08.005.04.125.0008.2.095.	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	
756 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
789 - 3.1.90.11.00.00	935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.1.064.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E	
1175 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
<hr/>		
1108 - 3.1.90.11.00.00	935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.676,50
<small>ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df</small>		
1206 - 3.3.41.41.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES	164.599,57
1209 - 3.3.71.70.00.00	303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.983,26
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1298 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.017,17
1316 - 3.3.93.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
Total Redução:		582.486,05

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 22/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 22/2022

OBJETO: Aquisição imediata macromedidores eletromagnéticos

EMPRESA VENCEDORA: ISOIL LAMON IND. EQUIP. E SERV. INSTR. LTDA - CNPJ: 14.502.966/0001-31

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 432.700,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em 03 (três) parcelas, sendo 10 (dez), 40 (quarenta) e 70 (setenta) dias após a entrega da nota fiscal.

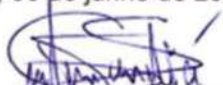
PRAZO DE ENTREGA: De até 90 (noventa) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

ISOIL LAMON IND. EQUIP. E SERV. INSTR. LTDA					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Os macromedidores eletromagnéticos relacionados a seguir e que estão sendo adquiridos pelo SAMAE serão constituídos por sensor (tubo de vazão), transmissor ou conversor de sinal, versão separada (não serão aceitas propostas de versões compactas). Macromedidor eletromagnético, conforme especificação técnica mostrada a seguir, DN 50. O equipamento será instalado em ponto, do sistema de distribuição de água, onde poderá (devido às condições locais) inexistir a possibilidade de ser inserido na rede de distribuição obedecendo às recomendações técnicas de praxe da necessidade de trecho reto a montante e a jusante para a operação normal do equipamento. Outro ponto importante é a possibilidade da ocorrência de medições de velocidade mínimas menores que 0,500 m/s. As extremidades serão flangeadas, classe de pressão PN 10, conformes com todas as exigências visuais e dimensionais da última versão da norma da ABNT NBR 7675.	UN	1,00	R\$ 16.700,00	R\$ 16.700,00
02	Os macromedidores eletromagnéticos relacionados a seguir e que estão sendo adquiridos pelo SAMAE serão constituídos por sensor (tubo de vazão), transmissor ou conversor de sinal, versão separada (não serão aceitas propostas de versões compactas). Macromedidor eletromagnético, conforme especificação técnica mostrada a seguir, DN 80. O equipamento será instalado em ponto, do sistema de distribuição de água, onde poderá (devido às condições locais) inexistir a possibilidade de ser inserido na rede de distribuição obedecendo às recomendações técnicas de praxe da necessidade de trecho reto a montante e a jusante para a operação normal do equipamento. Outro ponto importante é a possibilidade da ocorrência de medições de velocidade mínimas menores que 0,500 m/s.	UN	2,00	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00
03	Os macromedidores eletromagnéticos relacionados a seguir e que estão sendo adquiridos pelo SAMAE serão constituídos por sensor (tubo de vazão), transmissor ou conversor de sinal, versão separada (não serão aceitas propostas de versões compactas). Macromedidor eletromagnético, conforme especificação técnica mostrada a seguir, DN 100. O equipamento será instalado em ponto, do sistema de distribuição de água, onde poderá (devido às condições locais) inexistir a possibilidade de ser inserido na rede de distribuição obedecendo às recomendações técnicas de praxe da necessidade de trecho reto a montante e a jusante para a operação normal do equipamento. Outro ponto importante é a possibilidade da ocorrência de medições de velocidade mínimas menores que 0,500	UN	14,00	R\$ 17.000,00	R\$ 238.000,00



ISOIL LAMON IND. EQUIP. E SERV. INSTR. LTDA					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	m/s. As extremidades serão flangeadas, classe de pressão PN 10, conformes com todas as exigências visuais e dimensionais da última versão da norma da ABNT NBR 7675.				
04	Os macromedidores eletromagnéticos relacionados a seguir e que estão sendo adquiridos pelo SAMAE serão constituídos por sensor (tubo de vazão), transmissor ou conversor de sinal, versão separada (não serão aceitas propostas de versões compactas). Macromedidor eletromagnético, conforme especificação técnica mostrada a seguir, DN 150. O equipamento será instalado em ponto, do sistema de distribuição de água, onde poderá (devido às condições locais) inexistir a possibilidade de ser inserido na rede de distribuição obedecendo às recomendações técnicas de praxe da necessidade de trecho reto a montante e a jusante para a operação normal do equipamento. Outro ponto importante é a possibilidade da ocorrência de medições de velocidade mínimas menores que 0,500 m/s. As extremidades serão flangeadas, classe de pressão PN 10, conformes com todas as exigências visuais e dimensionais da última versão da norma da ABNT NBR 7675.	UN	1,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
05	Os macromedidores eletromagnéticos relacionados a seguir e que estão sendo adquiridos pelo SAMAE serão constituídos por sensor (tubo de vazão), transmissor ou conversor de sinal, versão separada (não serão aceitas propostas de versões compactas). Macromedidor eletromagnético, conforme especificação técnica mostrada a seguir, DN 200. O equipamento será instalado em ponto, do sistema de distribuição de água, onde poderá (devido às condições locais) inexistir a possibilidade de ser inserido na rede de distribuição obedecendo às recomendações técnicas de praxe da necessidade de trecho reto a montante e a jusante para a operação normal do equipamento. Outro ponto importante é a possibilidade da ocorrência de medições de velocidade mínimas menores que 0,500 m/s. As extremidades serão flangeadas, classe de pressão PN 10, conformes com todas as exigências visuais e dimensionais da última versão da norma da ABNT NBR 7675.	UN	4,00	R\$ 22.000,00	R\$ 88.000,00
06	Cabo de Sinal + Cabo de Força - Bobina (s) com 700 metros lineares: - Cabo de instrumentação para interligação da bobina, 14 AWG 2 x 1,5 mm ² , condutor 14 AWG (1,5 mm ²) em cobre nu, encordoamento classe 2, isolamento tipo PVC/EBB (105°C), configuração PAR (preto e branco), passo de torção 50 mm, separador em fita não higroscópica, blindagem eletrostática total, fita de alumínio mais poliéster condutor dreno de cobre estanhado em contato elétrico com o alumínio, cobertura externa em PVC tipo ST1 na cor azul, tensão de isolamento 300 V, gravação metro a metro, normas de referência ABNT NBR NB 280 (IEC 60228), ABNT NBR 10300 e NBR IEC 60079-14, fornecido com certificado com parâmetros elétricos do cabo (indutância e capacitância). - Cabo de instrumentação para interligação dos eletrodos, 20 AWG 3 x 0,5 mm ² , fabricado em cobre nu, encordoamento classe 2, isolamento tipo PVC/EBB (105°C), configuração terna (preto, branco e vermelho), passo de torção 50 mm, separador em fita higroscópica, blindagem eletrostática total, fita de alumínio mais poliéster com condutor dreno de cobre/estanhado em contato elétrico com o alumínio, cobertura externa em PVC tipo ST1 na cor azul, tensão de isolamento 300 V, gravação metro a metro, normas de referência ABNT NBR NB 280 (IEC 60228), ABNT NBR 10300 e NBR IEC 60079-14, fornecido com certificado com parâmetros elétricos do cabo (indutância e capacitância).	UM	1,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL:					R\$ 432.700,00

Ibiporã, 30 de junho de 2022.



Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA nº 16/2022

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: GRÁFICA SANTA TEREZINHA LTDA – CNPJ: 78.635.992/0001-10

Processo: Processo Adm nº 607/2022 - Dispensa nº 16/2022.

Objeto: Aquisição de formulários autocolantes a serem utilizados no corte social.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Unitário: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real)

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Recursos: Próprios

GRÁFICA SANTA TEREZINHA LTDA – CNPJ: 78.635.992/0001-10					
Item	Produto	Unid	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Adesivo corte social Formulário autocolante para corte social, em papel brilhante, nas seguintes medidas: 31 x 8 cm, conforme o modelo.	Unid.	10.000	0,45	4.500,00
TOTAL:					R\$ 4.500,00

Ibiporã, 30 de junho de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE



PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2022 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunico a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 cujo objeto é **Aquisição imediata de hidrômetros ultrassônicos**, tendo em vista decisão baseada no interesse público da Administração uma vez que, foi verificado que será preciso alterar a especificação técnica do produto, conforme Parecer Jurídico favorável.

Ibiporã, 01 de Julho de 2022.

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente do SAMAE



Decreto nº 287/2022 de 01/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3153/2021 de 30/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>		
18.000.00.000.0000.0.00 0.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.00 0.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.21 5.	MANUTENÇÃO DA FROTA - SAMAE	
24 - 3.3.90.30.00.00	76 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
18.002.00.000.0000.0.00 0.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.14 4.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
47 - 4.4.90.30.00.00	76 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>		
18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.143.	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	
45 - 4.4.90.30.00.00	76 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
18.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.004.17.512.0018.2.139.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
97 - 3.3.90.30.00.00	76 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
102 - 3.3.90.39.00.00	76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Total Redução:		200.000,00



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
GUSTAVO TONELI DE SA
DIRETOR PRESIDENTE
JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial